



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

17/07/2026

0000000001

CERTIDÃO ESTADUAL**ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 446496

FOLHA: 1/2

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 16/07/2026, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

FABIANO DUARTE DA SILVA, portador do RG [REDACTED], CPF: 880.835.431-87, *****

RIBAS DO RIO PARDO

* Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000409-08.2021.8.12.0041 (Baixado).
19/07/2021 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto:
Injúria. Data: 29/04/2021. *****

20/09/2020 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 140 "caput" do(a) CP)
25/06/2021 Extinção da punibilidade (Art. 107 "caput", IV do(a)
CPSituação: Réu primário;)

19/07/2021 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da
punibilidade)

19/07/2021 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

* Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000827-58.2012.8.12.0041 (Baixado).
08/01/2013 - Trânsito em julgado - Defesa: Transação penal (art. 76, L. 9099/95) -
extinção pelo cumprimento. Assunto: Contravenções Penais. Data: 20/06/2012. ****

20/10/2011 Data do Delito / Ato Infracional

15/10/2012 Transação penal (art. 76, L. 9099/95)

22/10/2012 Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo

cumprimento (Art. 31 "caput" do(a) DL 3.688/1)

08/01/2013 Trânsito em julgado - Ministério Público (Transação penal

art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)

08/01/2013 Trânsito em julgado - Defesa (Transação penal (art. 76, L.

9099/95) - extinção pelo cumprimento)

* Juizado Especial Adjunto. Processo: 0501103-42.2006.8.12.0041 (Baixado).
12/01/2007 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto:
Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia. Data: 23/08/2005. *****

23/08/2005 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 31 "caput" do(a) DL

3.688/1)

14/07/2006 Oferecida a denúncia (Art. 31 "caput" do(a) DL 3.688/1)

13/12/2006 Extinção da punibilidade (Art. 31 do(a) CP)

12/01/2007 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da

punibilidade)

* Vara Única (DESATIVADO). Processo: 0550080-46.1998.8.12.0041 (Baixado).
29/11/1999 - Baixa da Parte: Arquivado em razão de remissão concedida pela
Promotoria da Infância e da Juventude. Assunto: Ato Infracional. Data: 16/09/1998.

19/06/1995 Data do Delito / Ato Infracional (Ribas do Rio pardo MS)

29/11/1999 Baixa da Parte (Arquivado em razão de remissão concedida pela

Promotoria da Infância e da Juventude.)

* Vara Única (DESATIVADO). Processo: 0550206-91.2001.8.12.0041 (Baixado).
17/03/2003 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto:
Crimes do Sistema Nacional de Armas. Data: 24/05/2001. Autor: Ministério Público
Estadual. *****

24/05/2001 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 10 § 1º, I, III § 3º,

III do(a) LEI 9.437/)

09/11/2001 Oferecida a denúncia (Art. 10 § 1º, I, III § 3º, III do(a) LEI

9.437/)

23/11/2001 Recebida a denúncia (Art. 10 § 1º, I, III § 3º, III do(a) LEI

9.437/)

12/03/2003 Extinção da punibilidade (Art. 76 "caput" do(a) LEI 9099/1)

17/03/2003 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da

punibilidade)

* Juizado Especial Adjunto. Processo: 0800824-02.2014.8.12.0041 (Baixado).

PEDIDO Nº:

0000000001



Ygor Gabriel Guedes Muraro
Controlador de Mandados



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR GABRIEL GUEDES MURARO em 17/07/2026 às 16:31. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço <https://esaj.jus.br/scr/abrirConferencia.do>, informe o número do pedido 1 e o número da certidão 446496.



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

17/07/2026

0000000001

CERTIDÃO ESTADUAL**ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 446496

FOLHA: 2/2

17/09/2015 - Trânsito em julgado - Defesa: Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento. Assunto: Injúria. Data: 02/10/2014. Regte: Valentim Alberto Arguelho Martins. *****

03/06/2014 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP)

16/03/2015 Transação penal (art. 76, lei 9099/95)

02/07/2015 Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento (Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995)

17/09/2015 Trânsito em julgado - Ministério Público (Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)

17/09/2015 Trânsito em julgado - Acusação (Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)

17/09/2015 Trânsito em julgado - Defesa (Transação penal (art. 76, L. 9099/95) - extinção pelo cumprimento)

* 2ª Vara. Processo: 0801037-08.2014.8.12.0041. 11/12/2014 - Recebida a denúncia: Art. 312 "caput" e Art. 317 "caput" e Art. 299, Parte 1 e Art. 29 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP (1409827-84.2016.8.12.0000). Assunto: Peculato. Data: 29/08/2023. Autor: Ministério Público Estadual. *****

04/11/2014 Data do Delito / Ato Infracional (Art. 312 "caput" e Art. 317 "caput" e Art. 299, Parte 1 e Art. 29 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP)

05/12/2014 Oferecida a denúncia (Art. 312 "caput" e Art. 317 "caput" e Art. 299, Parte 1 e Art. 29 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP)

11/12/2014 Recebida a denúncia (Art. 312 "caput" e Art. 317 "caput" e Art. 299, Parte 1 e Art. 29 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP)

CERTIFICO, ainda, que a pesquisa para fins de expedição desta certidão foi realizada conforme o disposto no art. 156 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça e englobou os registros de feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) A pesquisa para fins de expedição desta certidão teve como parâmetros as informações constantes no requerimento do interessado e não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

b) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

c) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

Judicial. Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor

Ribas do Rio Pardo, sexta-feira, 17 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000000001

Ygor Gabriel Guedes Muraro
Controlador de Mandados